



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - Aquisição

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010

Telefone:

Dispensa Eletrônica nº 01/DREBT/2024

Processo Eletrônico nº 6016.2024/0010597-0

Informações relevantes

Objeto da licitação: Contratação de serviço de confecção de medalhas e troféus personalizados.

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Tipo: Menor preço.

SME/DREBT - Compras

Endereço: Rua Padre Eugênio Lopes 361, Vila Progredior, CEP 05615-010, São Paulo, SP.

Telefone: (11) 33978418

E-mail: comprasdrebt@sme.prefeitura.sp.gov.br

Preâmbulo

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela DRE Butantã, situada na Rua Padre Eugênio Lopes 361, Vila Progredior, CEP 05615-010, São Paulo, SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a prestação de serviços descrita(s) no Item 2 DO OBJETO e no Anexo I deste Edital.

A participação dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº **925198**, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 08H00 do dia 07/03/2024 com duração até as 14h00 do dia 07/03/2024.

Este Edital, seus anexos, o resultado e os demais atos pertinentes também constarão do site

https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O processo de contratação e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviço de confecção de medalhas e troféus personalizados.

Lote/Item 1 - Confecção de 3280 medalhas para os eventos de jogos de tabuleiro conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.

Lote/Item 2 - Confecção de 96 troféus para os eventos de jogos de tabuleiro conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para atender o comunicado SME que versa sobre os jogos nas Unidades Escolares em 2024.

3.2. Em atendimento ao disposto na Portaria nº 2.588, de 17 de fevereiro de 2020 SEI Nº 097584394 que dispõe sobre os Jogos Estudantis de Xadrez da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a Portaria nº 7.240, de 21/10/2016 SEI Nº 097584467,

que institui o **Programa "Jogos de Tabuleiro"** na RME, justifica a compra de troféus e medalhas conforme quantidades informadas e referenciadas a partir do layout proposto pela DICEU para a premiação das unidades educacionais e estudantes que participarão das etapas regionais das seguintes modalidades: Xadrez individual, Xadrez por equipe, Mancala Awelé e Jogo da Onça.

4. DA PROPOSTA

4.1. Devem conter valores unitários, totais, marcas e outros detalhes do(s) objeto(s), como também os dados fiscais (Nome, endereço, telefone, e-mail e CNPJ), dados bancários do BANCO DO BRASIL (Decreto municipal nº 51.197/10) e prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias da proposta, conforme Anexo II deste Edital

4.2. Na hipótese da empresa não possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL e não tiver pendências fiscais (estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias - federais, estaduais e municipais, inclusive com o município de São Paulo), esta deverá providenciar a abertura e envio para cadastro no sistema de pagamento da PMSP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso o prazo não seja cumprido, consideraremos a empresa desclassificada.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Conforme cronograma especificado no Anexo I.

6. FISCAL DE CONTRATO

6.1. A fiscalização do objeto da presente aquisição, será exercida por profissional (is), designado (s) para tal finalidade, acompanhando, verificando, fiscalizando a entrega e registrando as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias – Federais, Estaduais e Municipais.

7.2. Executar fielmente o contrato/nota de empenho de acordo com as cláusulas avençadas, devendo fornecer ou prestar os serviços com eficiência e presteza dentro dos padrões exigidos pelo contratante conforme disposto neste termo;

7.3. Ofertar o material de acordo com as normas técnicas exigidas e com estrita obediência às leis vigentes;

7.4. Responder e responsabilizar-se pelas entregas/ou prestações de serviços que executar;

7.5. Prestar, sem ônus para esta DRE, as ações necessárias à correção e revisão de falhas verificadas nos produtos e em sua entrega e ou prestação de serviços;

7.6. Resguardar esta DRE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes dos fornecimentos ou serviços executados;

7.7. Cumprir os prazos estabelecidos no contrato lavrado, conforme prazo discriminado na proposta;

7.8. Assumir a responsabilidade sobre encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria quando for o caso.

7.9. Assumir os encargos fiscais e comerciais na prestação dos fornecimentos relativos a esta contratação;

7.10. Não manter em seu quadro, contratar ou utilizar servidores desta Secretaria, sob qualquer pretexto, na execução do objeto;

7.11. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Edital, e responder em qualquer caso por eventual dano ou prejuízo que possa causar a terceiros, bem como, pela inexecução ou execução parcial deste objeto;

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos, conforme valores e prazos;

8.2. Fornecer os elementos suficientes e necessários à execução do fornecimento, informando a contratada, via e-mail e/ou publicação via Diário oficial as Ordens de Fornecimento/notas de empenho;

8.3. Designar o(s) fiscal(is) do contrato, conforme decreto 54.580/2014 e alterações posteriores.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Além das penalidades previstas no Capítulo I art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

9.2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.4. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 9.5. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 5% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 9.7. Considerando, ainda, que as multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
- 9.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Anexo I: Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tendo em vista a realização das Fases Regionais dos jogos estudantis de Xadrez Individual, Xadrez por Equipe, Mancala Awelé e Jogo da Onça da Diretoria Regional de Educação Butantã, solicitamos a aquisição de medalhas e troféus conforme as especificações abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
EVENTO 1 – Xadrez Equipes				
1	20 peças	Troféus 240x120x9mm Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta. Sendo: 15 para layout – participação 01 para layout - 1º lugar 01 para layout – 2º lugar 01 para layout – 3º lugar 01 para layout - 4º lugar 01 para layout – 5º lugar	20990	UNI
2	980 peças	Medalhas 80 X 50 X 6mm Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm. 66 peça layout –1º lugar 66 peça layout – 2º lugar 66 para layout – 3º lugar 66 para layout – 4º lugar 66 para layout – 5º lugar 650 para layout - participação	17760	UNI
EVENTO 2 – Mancala				
1	20 peças	Troféus 240x120x9mm Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta. (Mancala participação)	20990	UNI
2	600 peças	Medalhas 80 X 50 X 6mm Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm. (mancala participação).	17760	UNI

3	60 peças	Medalhas 80 X 50 X 6mm Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm. Sendo: 4 peça layout - 1º lugar 4 peça layout – 2º lugar 4 para layout – 3º lugar 4 para layout - 4º lugar 4 para layout – 5º lugar 4 para layout – 6º lugar 4 para layout – 7º lugar 4 para layout – 8º lugar 4 para layout – 9º lugar 4 para layout – 10º lugar 4 para layout – 11º lugar 4 para layout – 12º lugar 4 para layout – 13º lugar 4 para layout – 14º lugar 4 para layout – 15º lugar	17760	UNI
EVENTO 3 – Xadrez Individual				
1	5 peças	Troféus 240x120x9mm Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado alaser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta. Sendo: 1 para layout - 1º lugar 1 para layout – 2º lugar 1 para layout – 3º lugar 1 para layout - 4º lugar 1 para layout – 5º lugar	20990	UNI
2	12 peças	Troféus 240x120x9mm Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado alaser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta. Sendo: 1 para layout – Sub 6 feminino 1 para layout – Sub 6 absoluto 1 para layout – Sub 8 feminino 1 para layout - Sub 8 absoluto 1 para layout – Sub 10 feminino 1 para layout – Sub 10 absoluto 1 para layout – Sub 12 feminino 1 para layout – Sub 12 absoluto 1 para layout – Sub 14 feminino 1 para layout – Sub 14 absoluto 1 para layout – Sub 16 feminino 1 para layout – Sub 16 absoluto	20990	UNI

3	02 peças	Troféus 240x120x9mm Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta. Sendo 1 para layout – livre feminino 1 para layout – livre absoluto	20990	UNI
4	140 peças	Medalhas 80 X 50 X 6mm Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão crú de 2mm. Sendo: 14 para o 1º lugar 14 para o 2º lugar 14 para o 3º lugar 14 para o 4º lugar 14 para o 5º lugar 14 para o 6º lugar 14 para o 7º lugar 14 para o 8º lugar 14 para o 9º lugar 14 para o 10º lugar	17760	UNI
5	1200 peças	Medalhas 80 X 50 X 6mm Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão crú de 2mm. (Participação)	17760	UNI
6	22 peças	Troféus 240x120x9mm Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta. (Participação)	20990	UNI
EVENTO 4 – Jogo da Onça				
1	15 peças	Troféus 240x120x9mm Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.	20990	UNI
2	300 peças	Medalhas 80 X 50 X 6mm Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão crú de 2mm.	17760	UNI

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 5 meses contados do mês de Junho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto nas Portarias 2588 e 7240 que regulamenta e organiza o Programa Jogos de Tabuleiro da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Requisitos da Contratação

2.3. Sustentabilidade

2.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser

atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.4.1. Medalha Ecológica;

2.4.2. Troféu ecológico;

2.5. Da exigência de carta de solidariedade

2.6. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

2.7. Subcontratação

2.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.9. Garantia da contratação

2.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.11. Vistoria

2.12. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato

Cronograma de realização dos serviços: [...];

3.2. O material solicitado deverá ser entregue CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

3.2.1. Lote 1 - 05/05/2023 Xadrez Equipes

Lote 2 – 04/09/2023 Mancala Awelé

Lote 3 – 17/07/2023 Xadrez Individual

Lote 4 – 25/05/2023 Jogo da onça

3.3. Layout

EVENTO 1 – XADREZ EQUIPES

ITEM 1 – Troféu Participação

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout 15 Peças



ITEM 2 – 1º lugar Equipe

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout 01PEÇA



ITEM 3 – 2º lugar equipe

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout 01 PEÇA



ITEM 4 – 3º Lugar Equipe

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta

Conforme layout 01 PEÇA



ITEM 5 – 4º Lugar Equipe

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta

Conforme layout 01 PEÇA



ITEM 6– 5° Lugar Equipe

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta

Conforme layout 01 PEÇA



ITEM 7 – Medalha 1° Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout 66 peças



ITEM 8 – Medalha 2º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout 66 peças



ITEM 9 – Medalha 3º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout 66 peças

JOGOS ESTUDANTIS DE
XADREZ POR EQUIPE
3º LUGAR



DRE BUTANTÃ



ITEM 10 – Medalha 4º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout 66 peças



ITEM 11 – Medalha 5º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout 66 peças



ITEM 12 – Medalha

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout 650 peças

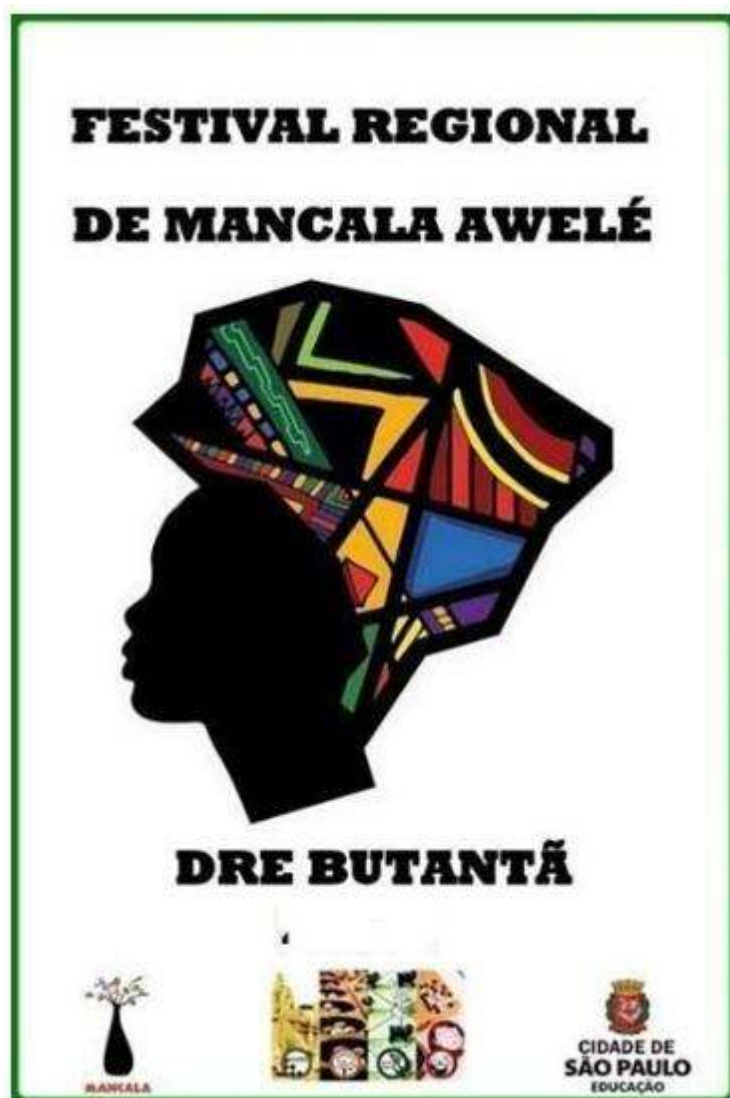


EVENTO 2 – MANCALA AWELE

ITEM 1 – Troféu Participação

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.20 PEÇAS



ITEM 2 – Medalha de Participação

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.450 PEÇAS



ITEM 3 – Medalha 1º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout. 4 peças de cada

FESTIVAL REGIONAL DE MANCALA AWELE 1º LUGAR



DRE BUTANTÃ



ITEM 4 – Medalha 2º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 5 – Medalha 3º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 6 – Medalha 4º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 7 – Medalha 5º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

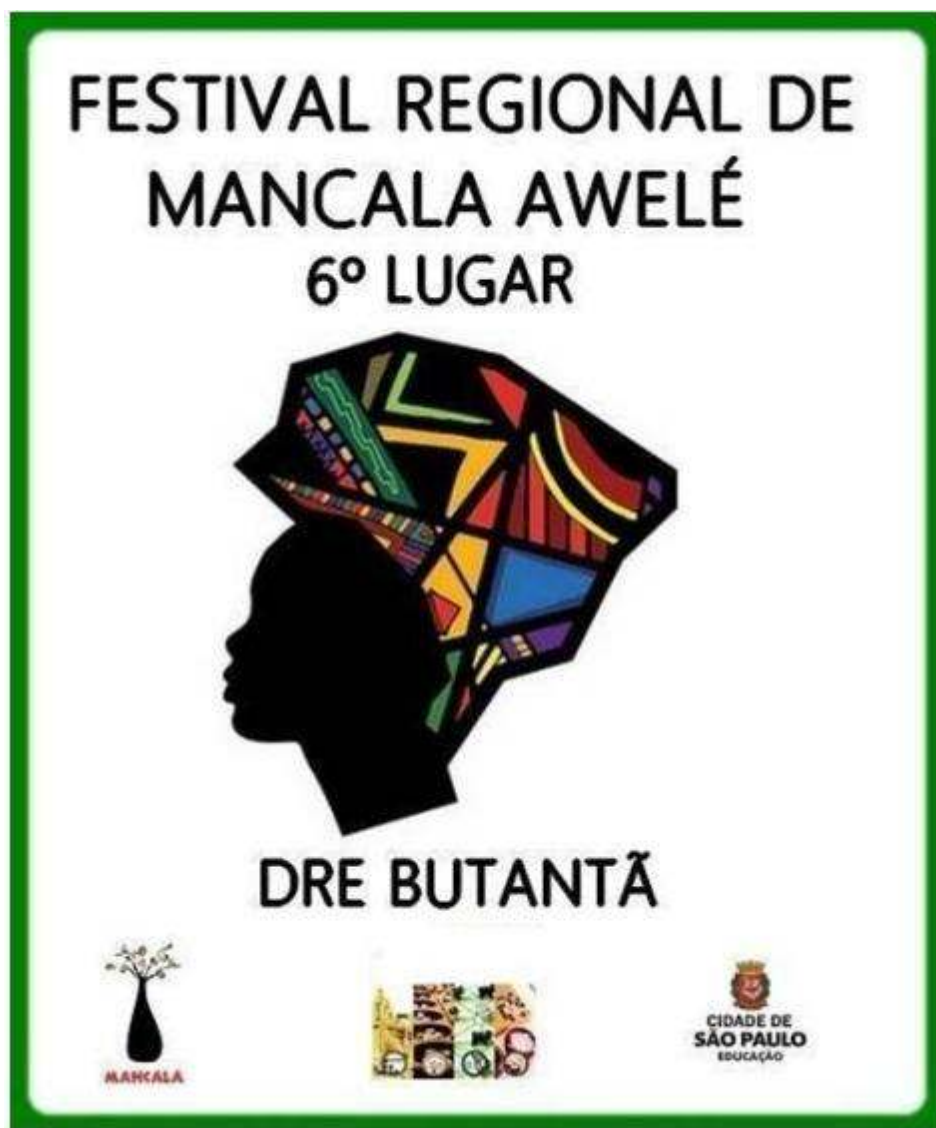
Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 8 – Medalha 6º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

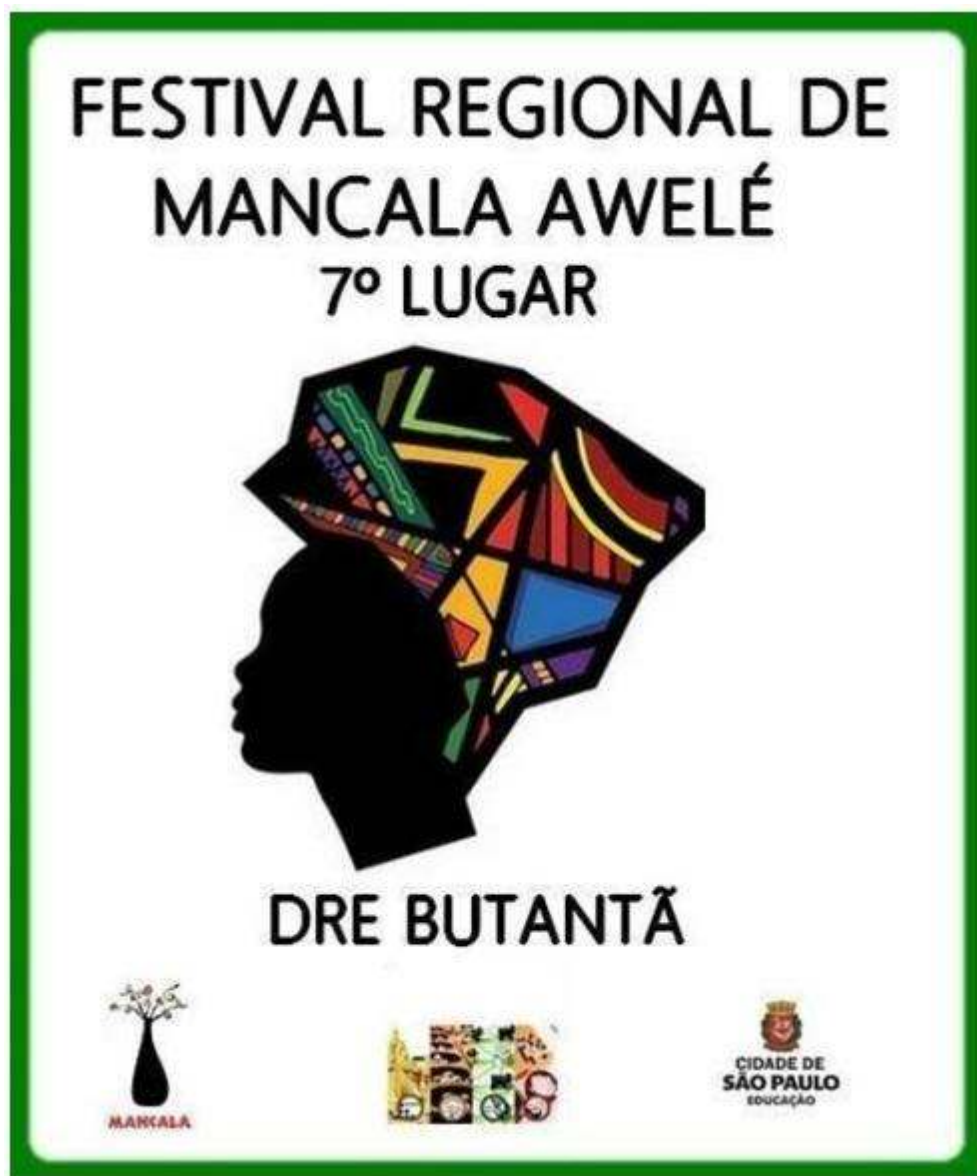
Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 9 – Medalha 7º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 10 – Medalha 8º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 11 – Medalha 9º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 12 – Medalha 10º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada

FESTIVAL REGIONAL DE MANCALA AWELÉ 10º LUGAR



DRE BUTANTÃ



ITEM 13 – Medalha 11º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout. 4 peças de cada



ITEM 14 – Medalha 12º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 15 – Medalha 13º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 16 – Medalha 14º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



ITEM 17 – Medalha 15º Lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.4 peças de cada



EVENTO 3 – Xadrez Individual

ITEM 1 – troféu 1º lugar

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 2 – troféu 2º lugar

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 3 – troféu 3º lugar

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 4 – troféu 4° lugar

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 5 – troféu 5° lugar

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 6 –Sub 06 fem

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 7 – sub 06 abs

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 8 – Sub 08 fem

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA

**JOGOS ESTUDANTIS
DE
XADREZ INDIVIDUAL
CAMPEÃ SUB 08 FEMININO**



DRE BUTANTÃ



ITEM 9 – Sub 08 Abs

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout. 01 PEÇA



ITEM 10 – Sub 10 FEM

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 11 – Sub 10 abs

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 12 – Sub 12 FEM

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 13 – Sub 12 Abs

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 14 – Sub 14 FEM

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA

**JOGOS ESTUDANTIS
DE
XADREZ INDIVIDUAL
CAMPEÃ SUB 14 FEMININO**



DRE BUTANTÃ



ITEM 15 – Sub 14 ABs

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA

**JOGOS ESTUDANTIS
DE
XADREZ INDIVIDUAL
CAMPEÃO SUB 14 ABSOLUTO**



DRE BUTANTÃ



ITEM 16 – Sub 16 FEM

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA

**JOGOS ESTUDANTIS
DE
XADREZ INDIVIDUAL
CAMPEÃ SUB 16 FEMININO**



DRE BUTANTÃ



ITEM 17 – Sub 16 abs

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 18 – Livre Fem

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em MDF recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA

**JOGOS ESTUDANTIS
DE
XADREZ INDIVIDUAL
CAMPEÃ LIVRE FEMININO**



DRE BUTANTÃ



ITEM 19 – Livre Abs

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.01 PEÇA



ITEM 20 – 1º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão crú de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 21 – 2º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 22 – 3º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 23 – 4º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 24 – 5º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 25 – 6º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 26 – 7º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 27 – 8º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 28 – 9º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 29 – 10º lugar

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.

Conforme layout.14 PEÇAS



ITEM 30 – Medalha participação

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão crú de 2mm.

Conforme layout.1200 peças

JOGOS ESTUDANTIS DE XADREZ INDIVIDUAL



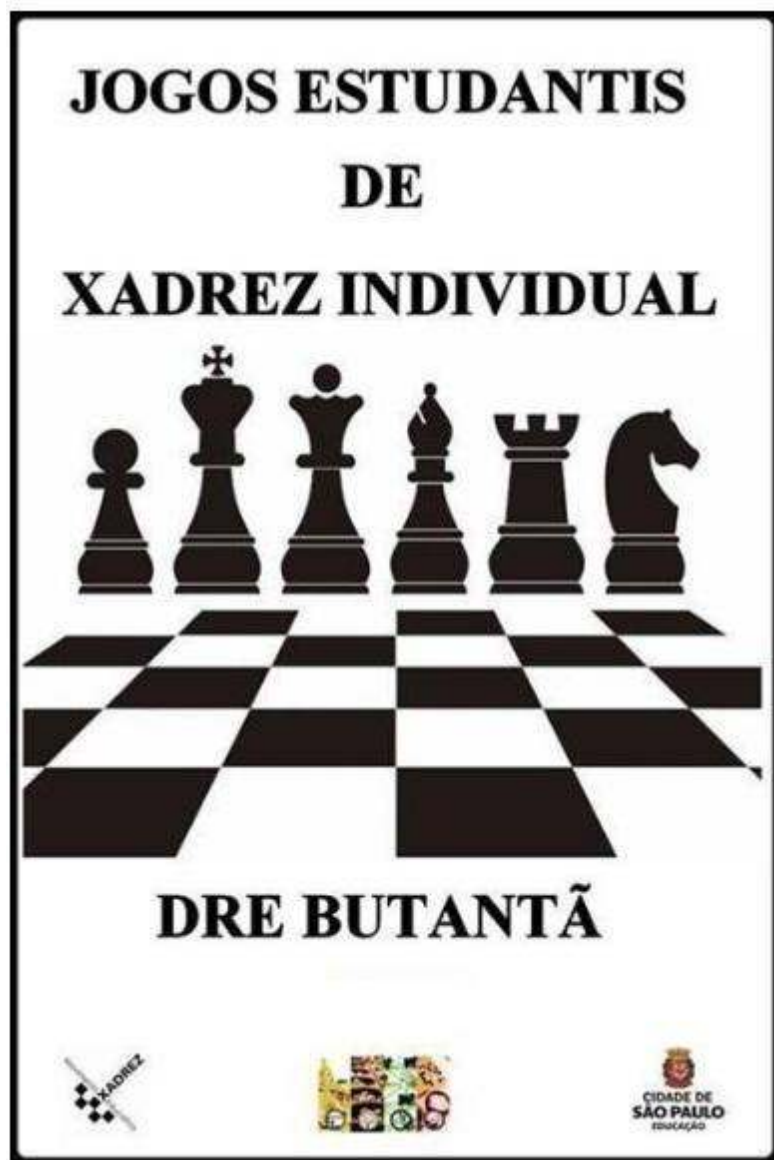
DRE BUTANTÃ



ITEM 31 – troféu participação

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF cru 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.22 peças

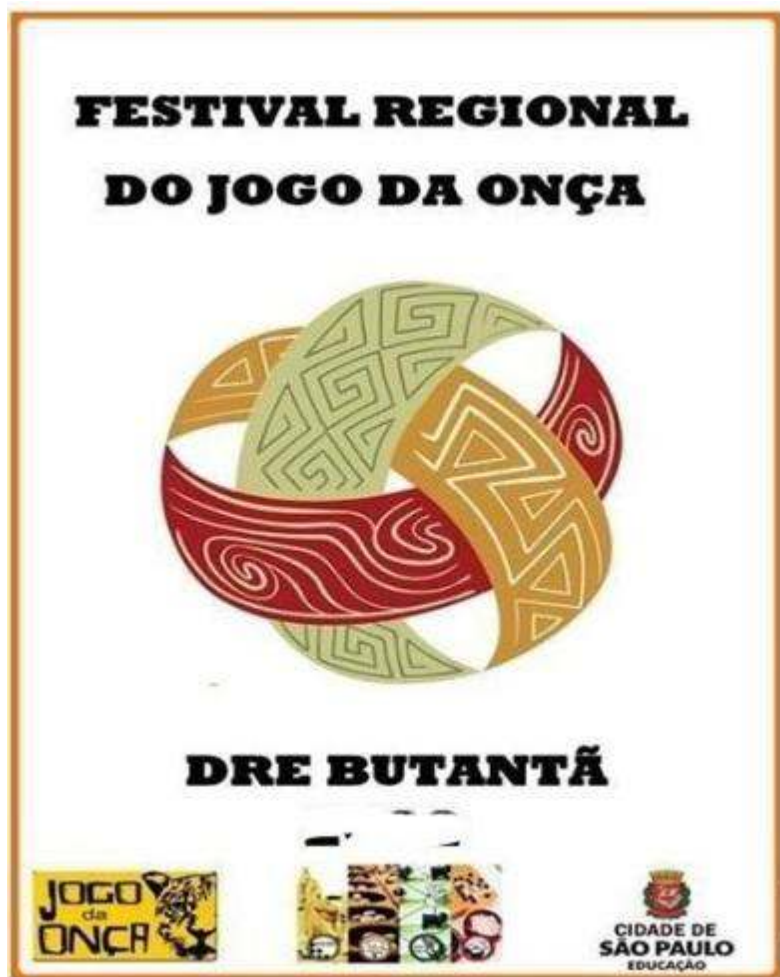


EVENTO 4 – Jogo da Onça

ITEM 1

Troféu ecológico personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.

Conforme layout.15 peças



ITEM 2

Medalha Ecológica Personalizada produzida em MDF 6mm formato 80x50x6mm, com cantos desbastados. Com cordão de algodão cru de 2mm.
Conforme layout 300 peças



3.4. Aprovação do Layout

3.4.1. A Diretoria Regional de Educação do Butantã solicitará à Licitante de menor preço, a prova do layout do(s) de produto(s) ofertado(s), a título de verificação de conformidade dos itens ofertados em sua proposta em consonância com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.4.2. Declarado o vencedor, após o recebimento da nota de empenho, fica estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação, para a Licitante apresentar a(s) prova(s) solicitada(s). No caso de não atendimento por parte da Licitante, dentro do prazo estabelecido, esta será desclassificada.

3.4.3. O layout para aprovação deverá ser enviado para o e-mail: daniel.bocchini@sme.prefeitura.sp.gov.br

3.4.4. As provas de layout deverão estar devidamente identificadas, discriminada conforme o termo de referencia.

3.4.5. As provas do layout serão analisadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.5. Local e horário da prestação dos serviços

3.5.1. A entrega deverá ser feita com a totalidade de cada lote na sede da Diretoria Regional de Educação Butantã, situada à Rua Padre Eugênio Lopes, 361 CEP 05615-010, Vila Progredior, São Paulo/SP.

3.5.2. A empresa CONTRATADA se encarregará de zelar por todo o trajeto e garantir que o objeto contratual chegue ao destino final em perfeitas condições de uso.

3.6. Especificação da garantia do serviço

3.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7. RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo de todo objeto contratual deverá ser precedido da emissão da Nota Fiscal.

7.4. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento dos itens.

7.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.6. O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo(s) fiscal(is), às custas da Contratada, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em Conta do Banco do Brasil (Decreto Municipal nº 51.197/10), no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do serviço executado e recebimento da Nota Fiscal.

8.2. A emissão da Nota Fiscal será sucedida do recebimento definitivo e integral do objeto, conforme o Termo de Referência, bem como emissão de ateste a contento dos fiscais envolvidos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Emissão pela Contratante da Nota de Empenho.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,

de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.1.1. SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou

sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de XX, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
16.22.12.368.3010.4.364.339003900.00.1.500.9001.0

16. PENALIDADE

16.1. Sujeito às penalidades referenciadas em Lei vigente.

16.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, quando for o caso, serão inscritos no Cadin Municipal e posteriormente na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.3. Será apenada a Contratada se produzir má conduta na prestação dos serviços, não ressarcir quando de avarias nos bens da DRE-BT, deixar de cumprir no todo ou em partes quaisquer cláusulas deste Termo de Referência.

16.4. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.5. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

16.6. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei

n. 14.133, de 2021.

16.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

ANEXO II: PROPOSTA DE PREÇO

À

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta de preços

Referência: Edital de Dispensa Eletrônica nº 01/DREBT/2024

[Nome do proponente], com domicílio à [endereço do licitante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone [●], FAX [●], e-mail [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], pelo presente propõe o fornecimento do produto [●], conforme as seguintes condições:

ITEM	OBJETO: Contratação de serviço de confecção de medalhas e troféus personalizados	VALOR Unitário	VALOR Total
1	Confecção de 3280 Medalhas personalizadas conforme descrição no Anexo I	R\$ [●]	R\$ [●]
2	Confecção de 96 Troféus personalizados conforme descrição no Anexo I	R\$ [●]	R\$ [●]
Valor Total global: R\$ [●] ([●]por extenso)			

Validade da Proposta: [●] dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta.

São Paulo, [●] de [●] de 20[●]

[assinatura do responsável legal]

Nome: [●]
RG: [●]
Cargo: [●]

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Objeto da licitação: Contratação de serviço de confecção de medalhas e troféus personalizados.

A [●] inscrita no CNPJ sob nº [●], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). [●] portador(a) da Carteira de Identidade nº[●] e do CPF nº [●] **DECLARA:**

1. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
4. que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP)
5. sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.
6. sob as penas da lei, ter ciência da impossibilidade de contratação caso esteja inscrita no CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005.
7. que não é cadastrado e que nada deve à Fazenda do município de São Paulo, relativamente aos Tributos afetos à prestação licitada (*caso não possua inscrição como contribuinte do município de São Paulo);
8. Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;
9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
10. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
11. que não possui em seu quadro societário, diretivo ou de Conselho a participação de servidor(es) da Municipalidade de São Paulo.
12. estar ciente das obrigações e penalidades contidas no processo de dispensa de licitação, para a contratação do serviço conforme descritos no anexo I do Edital.

(local do estabelecimento), [●] de [●] de 2024.

Representante Legal/Procurador(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



SAMANTA SIQUEIRA MARTINEZ BOLIVAR
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 01/03/2024, às 08:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099022532** e o código CRC **880EAF46**.

Referência: Processo nº 6016.2024/0010597-0

SEI nº 099022532